



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projecto de Resolução n.º 1543/XII/4ª

Pela rejeição do denominado Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP)

Preâmbulo

A União Europeia (UE) está a negociar com os Estados Unidos da América (EUA) o denominado «Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento» (Transatlantic Trade and Investment Partnership – TTIP), desde Junho de 2013.

Para além da propaganda mistificadora que o rodeia, a verdade é que o real conteúdo deste acordo tem estado a ser negociado de modo particularmente opaco e secreto. O simples mandato das negociações para a Comissão Europeia, aprovado em Junho de 2013, só foi tornado público em Outubro de 2014 em consequência da denúncia e pressão pública que foi desenvolvida. O acesso à documentação do processo negocial tem sido extremamente dificultado e limitado às propostas apresentadas pelas partes e não aos textos concretos em negociação.

Apesar do secretismo das negociações – em que participam representantes dos EUA e da UE, assim como de grandes grupos económicos e financeiros –, os objetivos anunciados e as informações que entretanto surgiram a público suscitam as mais sérias preocupações sobre este acordo.

A intenção anunciada deste acordo é a da criação de uma grande área liberalizada de comércio e investimento, que representará quase metade do Produto Interno Bruto mundial e um mercado agregado de 800 milhões de pessoas, incorporando cerca de 40% do comércio mundial. A concretizar-se, este acordo significará a criação do maior espaço de comércio e investimento liberalizado.

Este acordo prevê a eliminação de todas as tarifas alfandegárias (que em média se situarão atualmente nos 4%), bem como a remoção de outras barreiras não tarifárias, como normas constitucionais, legais ou regulamentares consideradas como susceptíveis de entravar o denominado livre comércio e investimento – barreiras que podem ser de natureza jurídica, social, sanitária, ambiental, técnica ou outra.

O TTIP ao procurar reduzir e eliminar proteções existentes e prevenir o surgimento de futuras proteções face ao comércio de mercadorias e serviços, ao investimento e à livre circulação de capitais, visa, fundamentalmente, controlar, determinar e normalizar em função dos interesses das grandes transnacionais as leis e regulamentos que enquadram o comércio, as relações laborais, os serviços públicos, o investimento público e privado, a segurança alimentar e o ambiente, entre outras.

Neste sentido, o TTIP prevê a criação de um denominado mecanismo de resolução de litígios designado por ISDS (Investor to State Dispute Settlement). Trata-se de um mecanismo particular para dirimir conflitos entre as grandes transnacionais e os Estados que permitiria às primeiras intentar processos judiciais contra os segundos, fora dos seus tribunais, escapando e prevalecendo face às leis desse mesmo Estado, sempre que as suas instituições democráticas e soberanas ousem aprovar legislação ou regulamentação suscetível de afetar os interesses dessas mesmas transnacionais – por exemplo, perante a redução das expectativas de lucro de uma transnacional, em face de investimentos realizados anteriormente à adoção de uma determinada medida legislativa ou regulamentar a adotar por um governo ou parlamento nacional.

O TTIP é apresentado pelos seus defensores como uma panaceia para o crescimento económico e do emprego. No entanto, há realidades e estudos que indicam precisamente o contrário. A realidade da própria União Europeia e de outros países abrangidos por acordos de liberalização do comércio e do investimento, como o caso dos EUA, Canadá e México (Acordo de Livre Comércio da América do Norte), confirmam como seu objetivo (e consequência) uma maior concentração da capacidade produtiva – com a sua correspondente destruição, particularmente, ao nível das pequenas e médias empresas e pequenas explorações agrícolas –, o

incremento das disparidades entre os Estados, o aumento do desemprego, a redução dos rendimentos dos trabalhadores, o crescimento das desigualdades sociais.

Relativamente ao TTIP, são os próprios estudos da Comissão Europeia que apontam para a destruição massiva de postos de trabalho (de acordo com as suas estimativas cerca de 1.3 milhões de trabalhadores na União Europeia vão perder o seu emprego em consequência deste acordo).

A par da destruição dos postos de trabalho, há ainda estudos que apontam para a diminuição dos rendimentos do trabalho, que será, conseqüentemente, acompanhada da sua transferência para o capital.

Mas não é só a destruição de postos de trabalho e a diminuição do rendimento dos trabalhadores que estão em causa com este acordo, também os direitos laborais serão atingidos, como o direito de sindicalização e a liberdade sindical, os acordos coletivos de trabalho, o horário de trabalho ou a segurança do vínculo de emprego.

Com o TTIP visa-se possibilitar o aumento da exploração, com o nivelamento por baixo da legislação laboral – nomeadamente, por via da sua harmonização com a legislação laboral dos EUA –, representando uma enorme ameaça de retrocesso social, com um nivelamento por baixo dos direitos, dos rendimentos e das condições de trabalho.

Com o TTIP, as grandes transnacionais do sector procuram impor o fim da legislação que restringe e, em alguns casos, proíbe o cultivo e a comercialização dos organismos geneticamente modificados (OGM) e, deste modo, a promoção da sua proliferação e generalização, o que terá como consequência uma perda de biodiversidade e, ao mesmo tempo, a dependência dos agricultores face às grandes transnacionais que os produzem.

O TTIP encerra igualmente outras sérias ameaças para a saúde pública, a segurança alimentar e o meio ambiente, como o anunciado fim da interdição do uso de determinados pesticidas, de hormonas de crescimento na produção de carne e de

compostos de clorato nas aves, assim como de disruptores endócrinos, entre outros produtos agro-químicos e fito-farmacêuticos.

A conclusão e aplicação do TTIP significará para Portugal uma acrescida destruição do aparelho produtivo, nomeadamente da pequena e média agricultura e da agricultura familiar – por exemplo, em sectores como o do concentrado do tomate, da produção de leite ou da agropecuária ou em alguns outros subsectores da agricultura –, com a acrescida pressão das grandes transacionais e dos monopólios da distribuição.

Com o TTIP, as pequenas e médias empresas confrontar-se-ão com mais e maiores dificuldades, o que levará certamente ao encerramento de muitas delas e, conseqüentemente, à destruição de postos de trabalho, perda de receita fiscal e aumento das pressões sobre a segurança social.

O TTIP visa atingir igualmente os serviços públicos – como a saúde, a educação, a proteção social ou o abastecimento de água –, procurando criar as condições que permitam a sua privatização e entrega aos grandes grupos económicos e financeiros, nomeadamente, através da adjudicação de contratos públicos, por via das denominadas parcerias público-privadas, acompanhada pelo enfraquecimento das cláusulas sociais e ambientais que enquadram estes serviços essenciais. Como a realidade tem vindo a comprovar, tal terá um desastroso impacto na vida dos trabalhadores e das populações, com a perda do acesso universal garantido pelos serviços públicos, o aumento do preço e a diminuição na qualidade do serviço prestado, a que se acresce a eliminação de postos de trabalho e de direitos dos trabalhadores nestes serviços.

O TTIP constituirá um rolo compressor da soberania dos Estados, como Portugal, da democracia, dos direitos laborais e sociais, das normas de proteção da saúde, da natureza e dos recursos naturais, à medida e em função dos objetivos de exploração, depredação e domínio das grandes transnacionais.

O TTIP subverte a Constituição da República Portuguesa e o próprio regime democrático, na medida em que institucionalizaria um regime jurídico especial para o poder económico que se sobreporia e estaria em confronto com o princípio constitucional que consagra todos iguais perante a Lei (artigo 13º da CRP) e com o enquadramento constitucional para o investimento estrangeiro que estipula que este deve cingir-se à “contribuição para o desenvolvimento do país”, à “defesa dos interesses dos trabalhadores” e da “independência nacional”.

No fundo, o TTIP significaria a criação de um novo e grave mecanismo supranacional ao serviço dos interesses dos grandes grupos económicos e financeiros e das grandes potências, que agrediria a soberania de Estados, como Portugal. Um acordo que não deixará igualmente de ser utilizado como padrão para ultrapassar e condicionar as negociações de acordos comerciais bilaterais e multilaterais entre os diversos Estados do mundo.

O TTIP, que está a ser negociado nas costas dos povos e à margem das instituições democráticas nacionais, encontra crescente oposição de diferentes sectores em vários países.

Estas as razões fundamentais que sustentam a oposição do PCP ao TTIP e a exigência de que o Governo dê todos os esclarecimentos e conhecimento sobre o conteúdo real do tratado em discussão e que informe o povo português da sua posição no processo de negociações de modo a que crie as condições para o cabal esclarecimento e debate público acerca da natureza e objetivo do TTIP e, em qualquer caso, a rejeição da tentativa de o aprovar à margem de uma ampla discussão pública.

Nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

- 1- Rejeite os objetivos e conteúdo inscritos no TTIP e afirme esta posição do Estado português junto da UE em respeito dos princípios da defesa do

desenvolvimento do País, dos interesses dos trabalhadores e povo português e da soberania e independência nacionais.

- 2- Divulgue o conteúdo, a natureza e objetivos do TTIP e a sua posição no andamento das negociações;
- 3- Promova a realização de estudos científicos e técnicos relativos aos reais impactos deste acordo nos principais sectores da economia nacional, que deverão ser realizados pelos organismos e estruturas do Estado, devendo integrar elementos das associações sindicais, empresariais e das instituições de ensino superior;

Assembleia da República, 19 de Junho de 2015

Os Deputados,

CARLA CRUZ; JOÃO OLIVEIRA; ANTÓNIO FILIPE; FRANCISCO LOPES; RITA RATO;
DAVID COSTA; JOÃO RAMOS; MIGUEL TIAGO